

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE JARDINO'POLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Departamento Jurídico

Primeiro termo aditivo ao contrato 50/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 56/2017

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDINOPOLIS** E A FIRMA GENTE SEGURADORA S/A NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.666 DE 21/06/93, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO SOB O REGIME DE Indireta/Empreitada por Preço Unitário.

Considerando a necessidade de seguros de veículos, e

Considerando o contrato adm 50/2016 em sua clausula /9.2 - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, respeitados os termos do Parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei Nº 8.666/93. As partes resolvem aditar o contrato 50/2016 com a seguinte redação:

Das Partes

Contrato que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDINÓPOLIS, Estado de Santa Catarina, com endereço na Av. Getúlio Vargas,, inscrita no CGC/MF sob o nº 11.436.039/0001-72, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor DORILDO PEGORINI e o Gestor do Fundo municipal de Saúde, Senhor MAURO FRANCISCO RISSO, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa GENTE SEGURADORA S/A, com sede na RUA Marechal Florino Peixoto, inscrita no CNPJ /MF sob o nº. 90.180.605/0001-02 neste ato representada por seu representante legal Senhor Marcelo Wais, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O objeto do presente contrato é o aditivo do contrato 50/2016 renovação do seguro de 2016 inclusão do veículo , conforme proposta apresentada pela empresa gente a qual foi acieta e faz parte integrante deste contrato. Fica obrigada a empresa a fornecer a apólice de seguro com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir das 24 horas do dia 29/03/2017 até as 24 horas do dias 29/03/2018.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE JARDINO'POLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Departamento Jurídico

4.1 - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela aquisição SERVIÇOS DE SEGURO objeto deste Contrato, o preço proposto que é R\$12.480,00 (doze mil quatrocentos e oitenta reais).

4.2 – (...)

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

6.1 - O prazo de fornecimento da apólice e de até 20 (vinte) dias. O contrato terá vigência a partir da assinatura até termino de vigência das apólice que é 12 (doze) meses, 29/03/2018, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57, II, Lei 8.666/93.

6.2 – (...)

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo 50/2017.

E, por assim estarem de acordo; assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

JARDINÓPOLIS, 29 de março de 2017.

REPRESENTANTE LEGAL

P/CONTRATANTE
Dorildo Pegorini

P/ CONTRATANTE
Mauro Francisco Riso

P/CONTRATADA
Marcelo Wais

Testemunhas:
